



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 09 • Nº 652 • Barra do Piraí, 07 de Junho de 2013 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 072 /2013

EMENTA: “Convoca a I Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.”

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a convocação da III Conferência Nacional de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial, emanada do Decreto Federal de 16 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a convocação da III Conferência Estadual de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial, emanada do Decreto Estadual nº 44.205 de 13 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia 22 de junho de 2013, com o objetivo de reafirmar e ampliar o compromisso governamental e da sociedade brasileira; avaliar os avanços obtidos e dos desafios a serem enfrentados após dez anos de implementação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial; propor um conjunto de recomendações para o fortalecimento e enfrentamento ao racismo e a promoção da igualdade racial no âmbito do Executivo (Federal, Estadual e Municipal) e outros Poderes da República e discutir os mecanismos institucionalização da promoção da igualdade racial, tendo em vista implantação

do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR).

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR), será orientada pelo tema “Democracia e Desenvolvimento sem racismo: por um Brasil afirmativo”; e desenvolverá os seguintes subitens:

I – Estratégias para o desenvolvimento e o enfrentamento ao racismo;

II – Políticas de igualdade racial no Brasil: avanços e desafios;

III – Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade racial (órgãos de promoção da igualdade racial; fórum de gestores; conselhos e ouvidorias);

IV – Participação política e controle social: igualdade racial nos espaços de decisão, e mecanismos de participação da sociedade civil no monitoramento das políticas de igualdade racial.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Prefeito Municipal ou, em sua ausência ou impedimento eventual, pelo Assessor de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a ser composta da seguinte maneira:

I. Assessoria de Promoção da Igualdade Racial

II. Agentes de Pastoral Negros (APN'S)

III. Associação Barrense de Cultura e Crença Afro (ABECCA)

IV. Associação Cultural Sementes D'África

V. Convidados.

Art. 5º - A Comissão Organizadora a que se

refere o artigo anterior definirá o Regimento Interno, o local, os critérios de participação, e a pauta da I Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

§1º - O Regimento Interno disporá sobre a organização, funcionamento e encaminhamentos da I Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, para as Comissões, Estadual e Federal, bem como sobre o processo de escolha democrático de seus delegados (as), observadores(as) e convidados.

§2º - O temário da I Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial deverá contemplar as questões nacionais, estaduais e também municipais da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da I Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial correrão à conta de recursos orçamentários da Secretária Municipal de Governo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JUNHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

PODER EXECUTIVO

Prefeito
ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo
RAFAEL SANTOS COUTO

Procurador Geral do Município
RAPHAEL COSTA TAVARES

Secretário Municipal de Administração
SIDNEY CUKIER

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES

Secretário Municipal de Obras Públicas
WALACE NOBREGA FONSECA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
JORGE LEONIDAS DOS SANTOS JESUS

Secretário Municipal de Serviços Públicos
CLEBER BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
ALEXANDRE BAPTISTA DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação
HERALDO DE SOUZA BICHARA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
ROSANGELA ABBUD FERNANDEZ SILVA

Consultor Jurídico
LUIZ FERNANDO TARANTO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
ROBERTO GOMES NOGUEIRA

Secretaria Municipal de Esportes
LEONARDO MARTINS DINELLI

Secretaria Municipal do Ambiente
RENATA ALVES GONZAGA DA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura
JOSÉ CARLOS FADUL ABRANTES

Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretario Municipal do Complexo Califórnia
GELSON SILVINO DA SILVA

Secretario Municipal de Habitação
DALCI DOMINGOS LEAL DIMA JÚNIOR

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

José Luiz de Brum Sabença
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice Presidente

Joel de Freitas Tinoco
3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Vereadores
Francisco José Barbosa Leite
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Agostinho Pereira dos Santos
Genancy Francisquini
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magiolo
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Valdecir Groetares Pegas
Damião Groetares Pegas
Laerte Félix de Lima

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

Secretaria Municipal de Governo

Diretor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Sidcley Porto da Silva - 28348 MTB

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

DECRETO Nº 069 DE 23 DE MAIO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), para atender as despesas na forma do

detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

20 - Executivo		
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	118
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	21.500,00	356
TOTAL		22.500,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

20 - Executivo		
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.543.0011.2.991-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.500,00	281
20.12.15.543.0011.2.992-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.500,00	280
20.12.15.543.0011.2.996-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	3.500,00	283
TOTAL		22.500,00

DECRETO Nº 070 /2013

EMENTA: “Regulamenta a Lei Municipal nº 1785, de 03 de dezembro de 2010, e dá outras providências.”

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 48, inciso, IV, da Lei Orgânica Municipal, in casu já autorizada pelo Poder legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1785, de 03 de dezembro de 2010, que cria o Departamento da Excelência na Relação Legislativa no âmbito da Secretaria Municipal de Governo;

CONSIDERANDO, finalmente, o artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c incisos VIII e XI do mesmo dispositivo legal;

DECRETA:

Art. 1º - O Departamento da Excelência na Relação Legislativa no âmbito da Secretaria Municipal de Governo tem por finalidade promover o relacionamento institucional do Poder Executivo com o Poder Legislativo Municipais, garantindo resposta às demandas dos Vereadores no que tange aos seus requerimentos de solicitação de informações, inclusive as de caráter fiscalizatório.

Art. 2º - Compete ao Diretor do Departamento de Excelência na Relação Legislativa:

I - Promover o planejamento, a execução e o controle das atividades decorrentes do relacionamento político-institucional entre os Poderes Executivo e Legislativo;

II - Assessorar o Prefeito nas atividades decorrentes das relações do Poder Executivo com o Poder Legislativo do Município e as instituições políticas;

III - Realizar debate com os vereadores quanto aos projetos de lei, antes do seu envio à Câmara;

IV- Responsabilizar-se pela relação e gestão da relação política e administrativa do Executivo do Município com o Poder Legislativo Municipal, bem como com outras instâncias legislativas e entes federados;-----

-----V - Assessorar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo, o Governo Municipal em sua representação política;

VI- Garantir resposta às demandas dos

Vereadores no que tange aos seus respectivos Projetos de Lei, esses encaminhados ao Executivo para o devido veto ou sanção, bem como aos requerimentos de solicitação de informações, inclusive as de caráter fiscalizatório, pelo que poderá requisitar as informações pertinentes junto às respectivas Secretarias Municipais, devendo, sobretudo, zelar pelo fiel atendimento aos prazos dispostos nos citados requerimentos e Projetos de Lei; - VII - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 3º - Compete ao Coordenador Jurídico de Análise de Documentação:

I - Promover o planejamento, a execução e o controle das atividades de coordenação das relações que envolvam interesse comum do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipais com a sociedade civil e suas instituições;

II - Coordenar e articular as relações políticas que envolvam interesse comum do Poder Executivo e Poder Legislativo com os diferentes segmentos da sociedade civil, propondo a criação e implementação de instrumentos de consulta e participação social, tais como fóruns, seminários, encontros nacionais, estaduais e municipais, etc, no sentido de implementar metodologias e instrumentos de participação, objetivando subsidiar referidos Poderes nas suas ações de articulação com a sociedade civil organizada;

III - Assessorar o relacionamento do Poder Executivo e Legislativo Municipais com os Governos Estadual e Federal, no que tange a projetos, notadamente aqueles que envolvam convênios de cooperação;

IV – Emitir parecer jurídico sobre temas dispostos em Projetos de Lei, ou em consultas dirigidas, sempre que solicitado.

V - Realizar, quando solicitado pelo Prefeito, estudos de natureza político-institucionais;

VI - Articular as respostas às demandas da sociedade civil que lhe forem encaminhadas pelo Prefeito;

Art. 4º - Compete ao Diretor da Divisão de Documentação:

I - Realizar a organização, manutenção e controle do acervo da legislação e demais atos expedidos pelo Prefeito;

II – Administrar e executar as ações relacionadas à sistematização, seleção, conservação e integridade do patrimônio legislativo municipal e do material de memória técnica e documental da Municipalidade;

III- Coordenar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação;

IV- Atender aos usuários internos dos Poderes

Executivo e Legislativos Municipais, bem como os externos, para consulta e verificação do acervo legislativo municipal;

V – Disponibilizar e relacionar leis de interesse de eventuais auditorias;

VI – Elaborar Tabela de Temporalidade Legislativa por assunto;

Art. 5º - Compete ao Diretor da Divisão de Atendimento:

I – Promover atendimento institucional a todos os vereadores, visando à participação dos mesmos na consecução de ações, atividades e projetos de interesse da coletividade;

II - Prosseguir numa óptica de relação inter-serviços, com uma política de simplificação e desburocratização de processos e procedimentos inerentes aos serviços prestados, visando a satisfação das necessidades implícitas e explícitas dos vereadores e munícipes;

III - Assegurar os serviços de recepção, atendimento, agendamento e posterior encaminhamento dos Vereadores nas instalações municipais;

IV - Efetuar as demais tarefas e procedimentos que forem determinados por lei, regulamento ou despacho/ordem superior.

Art. 6º – Compete ao Auxiliar:

I - Acompanhar a tramitação, junto à Câmara Municipal, dos projetos de lei, especialmente aqueles de iniciativa do Executivo;

II – Elaborar pesquisas, estudos e levantamentos eventualmente solicitados pelo Coordenador Jurídico de Análise de Documentação;

III - Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem;

IV - Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;

V - Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das normas de comunicação oficial;

VI - Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;

VII - Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações do Plano Plurianual e a abrir os créditos adicionais e especiais necessários na forma da lei.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 071 /2013

EMENTA: “Altera o Decreto nº 016/2013, e dá outras providências.”

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o serviço de saúde do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 16/2013, de 18 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - O Fundo Municipal de Saúde, a partir desta data, fica autorizado a realizar mensalmente, mediante Plano de Trabalho, aporte financeiro no limite de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) ao Hospital e Maternidade Maria de Nazaré, que tem como mantenedor o Centro Espírita Pai José Cambinda.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

LEI MUNICIPAL Nº 2221 DE 23 DE MAIO DE 2013.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE A EPIDEMIA DE MORMO NO REBANHO EQUINO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à realização de Campanha Municipal de Prevenção e Combate à Epidemia de Mormo.

§ 1º - Para a consecução do disposto no caput autoriza-se, também, na forma da lei, à realização de convênios, com entidades públicas ou privadas.

§ 2º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo à abertura de crédito adicional na vigente Lei de Meios para cobrir as despesas inerentes à implementação da campanha, incluída a eventual contratação de médicos veterinários, se necessários.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada por específico decreto a ser editado, em até 60 (sessenta) dias, pelo Chefe do Poder Executivo de Barra do Piraí.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de lei nº 077/2013
Autor: Thiago Felipe Ponciano Soares

LEI MUNICIPAL Nº 2222 DE 23 DE MAIO DE 2013.

Ementa: Dá nova redação ao artigo 80 da Lei Complementar nº 001 de 22 de março de 2010, acrescentando parágrafo sobre a responsabilidade do recolhimento de dejetos de animais de estimação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado

do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 80 da Lei complementar 001 de 22 de março de 2010 fica acrescido de § 2º com a seguinte redação:

§ 2º - O recolhimento dos dejetos dos animais de estimação depositados nos logradouros públicos será de responsabilidade de seus proprietários ou condutores.

Art. 2º - Como conseqüência do acréscimo do § 2º o parágrafo único passa, então, a ser grafada como § 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de lei nº 069/2013
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2223 DE 23 DE MAIO DE 2013.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A GUARDA, PRESERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Barra do Piraí, com observância dos princípios e diretrizes de preservação histórica, cultural e documental, adotará medidas de guarda, armazenamento e preservação dos documentos produzidos e recebidos no exercício da atividade do Parlamento Barrense.

Art. 2º - A guarda documental, sem prejuízo e na forma de outras normas previstas na legislação pertinente, deverá pautar-se pelas seguintes diretrizes:
I - atenção às normas relativas à preservação

cultural e histórica do acervo documental.
 II - conservação e preservação da integridade dos documentos sob guarda.
 III - eleição de mecanismos de consulta que resguardem o direito de acesso a informações preconizado pelo art. 5º, XXXIII da Constituição Federal, na forma da lei.
 IV - conhecimento técnico para a realização dos trabalhos atinentes ao manuseio durante o processo de armazenamento de documentos.

Art. 3º - O armazenamento de documentos produzidos e recebidos pela Câmara Municipal de Barra do Piraí poderá ser feito em local externo à sede da Edilidade, observadas as diretrizes estabelecidas nesta resolução, à legislação e às normas técnicas de preservação documental em vigor.

Art. 4º - Poderão ser contratados serviços para a execução de atividades técnicas auxiliares e de armazenamento, desde que planejadas, supervisionadas e controladas por agentes públicos pertencentes aos quadros da Edilidade.

Art. 5º - As entidades contratadas para a execução de serviços de que trata o art. 4º estão sujeitas às seguintes obrigações:

I - adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle.
 II - não divulgar, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros de seu conteúdo, sob as penas da lei.
 III - informar a qualificação das pessoas que, em seu nome, terão acesso a material, dados e informações sigilosos.

Art. 6º - A Mesa, por meio de Ato, estabelecerá quais são os documentos passíveis de guarda externa, especialmente no tocante à atividade meio, preservando o direito de acesso e o direito à intimidade, na forma do art. 2º da presente resolução, em observância à Constituição Federal e à legislação vigente, bem como os requisitos, condições e forma de armazenamento, preservação e guarda de documentos.

Art. 7º - A Mesa adotará medidas necessárias para viabilizar o teor estabelecido na presente resolução.

Art. 8º - As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MAIO DE

2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
 Prefeito em exercício

Projeto de lei nº082/2013
 Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2224 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

“Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas, comissionados e agentes políticos e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01 de agosto de 2013, o reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Barra do Piraí, abrangendo ativos, inativos, pensionistas e comissionados, na proporção de 10,00% (dez por cento) sobre o salário base.

Parágrafo único - No tocante aos pensionistas e inativos, observar-se-a os dispositivos constitucionais inerentes e, ainda, a legislação superveniente, no que couber, para a aplicabilidade da revisão constante no caput do artigo.

Artigo 2º - Fixa o piso mínimo do Município, a partir de 01 de agosto de 2013, em R\$ 727,64 (Setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Artigo 3º - As funções de Divisão de Assistência Intermediária - DAÍ, deverão obedecer, a partir de 01 de agosto de 2013, a seguinte tabela remuneratória:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
DAÍ - 1	R\$ 166,49
DAÍ - 2	R\$ 199,79
DAÍ - 3	R\$ 249,77
DAÍ - 4	R\$ 499,51

Parágrafo único – A tabela apresentada no CAPUT deste artigo foi definida com base no índice estabelecido no artigo 1º.

Artigo 4º - O reajuste constante do artigo 1º é linear em todos os seus aspectos, abrangendo todos os servidores, sem exceção.

Artigo 5º - Os recursos orçamentários necessários para a aplicabilidade da presente correrão a conta das dotações próprias no orçamento anual, observada cada Secretaria.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JUNHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
 Prefeito em exercício

Mensagem nº 016/GP2013
 Projeto de Lei nº 104/2013
 Autor: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2225 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA SUPRIMENTO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - RJ faz saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 68, inciso III e artigo 87, alínea “e” da Lei Orgânica Municipal, e conforme o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Câmara Municipal de Vereadores de BARRA DO PIRAÍ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado efetuar a contratação emergencial em razão de excepcional interesse público, para suprimento de funções essenciais ao programa Saúde da Família, em funções, quantidade e remuneração mensal a seguir discriminadas:

FUNÇÃO	Nº de Cargos	VENCIMENTO EM R\$
Médico	06	3.500,00
Auxiliar de enfermagem	04	678,00
Recepcionista	10	678,00
Técnica de Enfermagem	09	774,00
Cirurgião Dentista	07	3.000,00
Enfermeiro	11	2.500,00
Técnico de Saúde Bucal	03	678,00
Auxiliar de Saúde Bucal	05	678,00
Técnico de Higiene Dentária	03	678,00

Art. 2º As contratações de que trata o artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da celebração do contrato e de caráter temporário, conforme estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, podendo ser renovadas por igual período.

Art. 3º As atribuições, carga horária e instrução constam no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º Os vencimentos estabelecidos para as funções nominadas no artigo 1º desta Lei sofrerão reajuste na mesma proporção do concedido ao Quadro Geral de Servidores.

Art. 5º Os servidores contratados nos termos do artigo 1º serão regidos pelo regime da CLT, aplicáveis no que couber.

Art. 6º Para consecução do objeto da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ou suplementar dotações orçamentárias, caso necessário.

Art. 7º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JUNHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Mensagem nº 017/GP2013
Projeto de Lei nº 117/2013
Autor: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 890/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Re-ratificar a Portaria nº 669/2013, de 19 de abril de 2013, que constituiu Comissão para elaboração do Plano de cargos e salários, substituindo Maria Aparecida Pedroso Bastos por Marinita Ferreira Confort Moreira – mat. 3297, conforme solicitação feita pelo Presidente da Comissão, através do Memorando nº 006/2013 desta data.

Art. 2º - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria nº 669 de 19/04/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 4º - AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 891/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 08/05/2013, a servidora ELISÂNGELA GOMES PORTO, para o cargo de Técnico em Enfermagem, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Memorando nº 117/2013/SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 892/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03/06/2013, MARIA DE JESUS LOBÃO RIBEIRO, do Cargo em Comissão de Consultor de Saúde, da estrutura do Gabinete do Prefeito, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 714//2013.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 893/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 1958 de 28 de setembro de 2011, JOÃO LUIZ RIBEIRO, para o Cargo em Comissão de Consultor de Saúde – Nível APM, da estrutura do Gabinete do Prefeito, a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA

Prefeito em exercício

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 894/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, GABRIELLE DE OLIVEIRA FREITAS, para o Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico de Controle, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Controladoria Geral do Município, a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 895/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 052/2012, RAFAEL DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Rede de Frios, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 896/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decretos nºs 052/2012 e 008/2013, EDNA LÚCIA ROCHA FONTENELLE, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Financeiro, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/06/2013

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 897/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, OSWALDO MOREIRA JUNIOR, para ocupar o cargo de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 28ª Região, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-1 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 898/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ADEMIL DA ROSA E SILVA, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Administração de Distrito, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-2 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 899/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03/06/2013, RISOLETA MARIA ZIMERMANN, do Cargo em Comissão de Coordenador da Divisão de Cadastro - INCRA, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 607//2013.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 900/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03/06/2013, VANDERLEIA BARBOZA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Análise e Estatística, da estrutura da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 190/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 901/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, VANDERLEIA BARBOZA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador da Divisão de Cadastro - INCRA, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 902/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 18 de 03 de março de 2010, EDYMAR DA FONSECA LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Análise e Estatística, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 903/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 18 de 03 de março de 2010, ANA PAULA DA SILVA MOREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão da Guarda Florestal, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 904/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 018 de 03 de março de 2010, JANAINA DE MELO GUIMARÃES, para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Protocolo e Serviços Gerais, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 905/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

1 – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 854/2013, que nomeou RAFAEL DOS

SANTOS DA CRUZ – Diretor da Divisão de Atendimento do PROCON, na estrutura da Secretaria Municipal de Governo.

2 - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

3 - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 21/05/2013.

4 – Revogam-se, as disposições em contrário.

5 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 906/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03/06/2013, MARIANA FRANCO, do Cargo em Comissão de Coordenador do PROCON, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 286/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 907/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 106 de 03 de novembro de 2009, RAFAEL DOS SANTOS DA CRUZ, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador do PROCON, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 908/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 106 de 03 de novembro de 2009, ANDRÉA COSTA MARQUES, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Atendimento do PROCON, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 909/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, SORAIA SOARES, para ocupar o cargo de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 1ª Região, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-1 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 910/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Rerratificar a Portaria nº 716/2013, publicada no Boletim Municipal nº 643 de 02/05/2013, apenas no tocante ao nome de ALEXANDRE BATISTA DE CARVALHO para ALEXANDRE BAPTISTA DE CARVALHO, ratificando os demais termos da referida Portaria.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Memo nº 250/2013 - sms
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 911/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Rerratificar a Portaria nº 836/2013, publicada no Boletim Municipal nº 648 de 24/05/2013, apenas no tocante ao nome de THIAGO CARDOSO MONTEIRO DIAS para THIAGO CARDOSO MONTEIRO, ratificando os demais termos da referida Portaria.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Memo nº 250/2013 - sms
Smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILIBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Eletrônico Nº 152/2012, processo administrativo nº 17577/2012. Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE SCO DE LIXO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI. Vigência: 01/02/2013 a 02/02/2014. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas Atas Registros de Preços nº 007/2013 para a empresa LIMPAPEL RJ COMERCIO DE PAPEIS LTDA, conforme especificações abaixo. Barra do Piraí, 04 de junho de 2013.

LIMPAPEL RJ COMERCIO DE PAPEIS LTDA

1	SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR ORGÂNICO, NA COR PRETA COM 0,8MM, E SP. DE PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃO DE +- 10%) MEDINDO NO MÍNIMO 75CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA, CAPACIDADE PARA 100 LTS APRESENTANDO NO FUNDO SOLDA CONNTÍNUA, HOMOGENIA E UNIFORME, LATERAIS NÃO SANFONADAS, BORDAS REGULARES, ACONDICIONADO EM PCTS COM 100 UNIDADES	PCT	1.000,00	R\$ 9,50
3	SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RECICLADO, NA COR VERDE, CAPACIDADE PARA 30 LTS, MEDINDO (62X59 CM) E 0,7 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, 100 UNIDADES	PCT	1.500,00	R\$ R\$ 3,00
4	SACO DE LIXO 60 COM 100 UNIDADES PRETO, TAMANHO 60 CM/LARGURA X 70CM/ALT, COM 100 UNID	PCT	500,00	R\$ 4,50
5	SACO PLASTICO DE LIXO PRETO MED. APROXIMADAMENTE 57X73X107CM PARA CARRINHO DE LIMPEZA DE RUA GARI EM PLASTICO DURO RESISTENTE 240LTS COM 100 UNIDADES, MEDINDO NO MÍNIMO 0,90X110CM COM DENSIDADE 10	PCT	2.000,00	R\$ 25,14

**AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 DATA: 19/06/2013, HORÁRIO 14:00 hs CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE PRAÇASE JARDINS VALOR: 149.007,06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 DATA: 21/06/2013, HORÁRIO 14:00 hs AQUISIÇÃO E POLICLORETO DE ALUMINIO PARA SER UTILIZADO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA VALOR: 108.000,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 DATA: 24/06/2013, HORÁRIO 14:00 hs REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS VALOR: 284.875,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 DATA: 25/06/2013, HORÁRIO 14:00 hs AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – VALOR: 98.551,60

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 DATA: 26/06/2013, HORÁRIO 14:00 hs REGISTRO DE PREÇO - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VALOR: 206.655,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 DATA: 27/06/2013, HORÁRIO 14:00 hs AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO VALOR: 2.846,70

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 DATA: 28/06/2013, HORÁRIO 14:00 hs REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE CADEIRAS PARA ATEDNER EVENTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO VALOR: 9.570,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 DATA: 01/07/2013, HORÁRIO 14:00 hs REGISTRO DE PREÇO PRAÇA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BARRICADAS E GRADIS, PARA ATENDER EVENTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO VALOR: 26.330,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 DATA: 02/07/2013, HORÁRIO 14:00 hs REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER OS INTERESSES DO MUNICÍPIO. VALOR – 202.490,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 DATA: 03/07/2013, HORÁRIO 14:00 hs REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO – VALOR: 76.950,90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 DATA: 04/07/2013, HORÁRIO 14:00 hs REGISTRO DE PREÇO - PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – VALOR: 16.680,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 DATA: 05/07/2013, HORÁRIO 14:00 hs AQUISIÇÃO DE SOLOBRITA – VALOR: 48.000,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 DATA: 08/07/2013, HORÁRIO 14:00 hs PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VALAS E VIAS PÚBLICAS. VALOR: 294.983,14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 DATA: 09/07/2013, HORÁRIO 14:00 hs AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONCRETO COMO MANILHAS, BLOCOS ESTRUTURAIS, PISOS, VIGA ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS DO MUNICÍPIO. – VALOR: 509.006,25

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 DATA: 10/07/2013, HORÁRIO 14:00 hs AQUISIÇÃO DE MANILHAS, BLOCOS DE CONCRETO, AREIA, PÓ DE PEDRA E CIMENTO PARA ATENDIMENTO DO BAIRRO STA TERESINHA – CALIFORNIA – VALOR: 18.972,45

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 DATA: 11/07/2013, HORÁRIO 14:00 hs AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DA CALIFORNIA VALOR: 11.176,55

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 DATA: 12/07/2013, HORÁRIO 14:00 hs AQUISIÇÃO DE TAMPÕES PARA AS CAIXAS DE VISITAS DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO VALOR: 8.103,26

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 DATA: 15/07/2013, HORÁRIO 14:00 hs AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ETZ NELSON CARNEIRO E PARQUE SANTANA VALOR: 17.551,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 DATA: 16/07/2013, HORÁRIO 10:00 hs REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICAS A SEREM UTILIZADOS NA AMPLIAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E REDES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – VALOR: 86.015,94

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 DATA: 17/07/2013, HORÁRIO 14:00 hs REGISTRO DE PREÇO - PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHES E BUFFET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS EMEVENTOS VALOR: 439.525,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 DATA: 18/07/2013, HORÁRIO 14:00 hs AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO VALOR: 9.269,41

PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2013 DATA 27/06/2013 HORARIO 10:00 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. site www.caixa.gov.br VALOR: 240.893,36

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira, os Editais dos Pregões Presenciais poderão ser solicitados pelo e-mail compras@barradopirai.rj.gov.br . Pregoeira – Portaria nº 074/2013-.

**AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:

PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2013 DATA 26/06/2013 HORARIO 11:00 REGISTRO DE PREÇO - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI . site www.caixa.gov.br VALOR: 26.759,00

PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2013 DATA 25/06/2013 HORARIO 11:00 AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO PARA ATENDER A BIBLIOTECA MUNICIPAL E O DEPARTAMENTO DE ARQUIVO . site www.caixa.gov.br VALOR: 17.375,05

PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2013 DATA 28/06/2013 HORARIO 11:00 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CESTA SUPLEMENTAR TIPO 1 E TIPO 2) PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE site www.caixa.gov.br VALOR:74.124,00

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2013 DATA 01/07/2013 HORARIO 11:00 AQUISIÇÃO DE CARRO ESCALADOR DE ESCADAS PARA ACESSIBILIDADE VOLTADO AO ATENDIMENTO DA E. M. MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA site www.caixa.gov.br VALOR:22.533,33

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2013 DATA 03/07/2013 HORARIO 11:00 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DO POLO MUNICIPAL DO CEDERJ site www.caixa.gov.br VALOR:20.385,30

PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2013 DATA 02/07/2013 HORARIO 11:00 AQUISIÇÃO DE FREEZER E BEBEDOURO PARA ATENDIMENTO DE UNIDADES ESCOLARES site www.caixa.gov.br VALOR: 16.469,27

PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2013 DATA 04/07/2013 HORARIO 11:00 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO site www.caixa.gov.br VALOR:54.867,00

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2013 DATA 09/07/2013 HORARIO 11:00 AQUISIÇÃO DE PRATO DE VIDRO TEMPERADO PARA

ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL site www.caixa.gov.br VALOR:37.440,00

PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2013 DATA 05/07/2013 HORARIO 11:00 AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDIMENTO DAS KOMBIS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR site www.caixa.gov.br VALOR: 3.408,00

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2013 DATA 08/07/2013 HORARIO 11:00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FOGÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO, PARA ACONDICIONAMENTO E PREPARO ADEQUADO DA MERENDA ESCOLAR site www.caixa.gov.br VALOR: 74.951,81

PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2013 DATA 10/07/2013 HORARIO 11:00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PERSIANAS, TOLDOS E FORROS E SERVIÇO DE RELOCAÇÃO DE DIVISÓRIA site www.caixa.gov.br VALOR: 13.804,58

PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2013 DATA 24/06/2013 HORARIO 11:00 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA BEBEDOUROS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDIMENTO DO JARDIM ESCOLA ORTELINABICHARA site www.caixa.gov.br VALOR: 5.423,35

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira, . Pregoeira – Portaria nº 074/2013-.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3º EQUILIBRIO FÍSICO FINANCEIRO

Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 071/2012

Registro de Preços para aquisição de LANCHE para atender aos diversos

Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo Administrativo nº 132/2012

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os preços unitários abaixo, mantiveram-se inalterados.

TABELA DE ITENS PESQUISADOS

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	450	GL	Água Mineral – Galão 20L	R\$ 10,40	R\$ 4.680,00
02	760	PCT	Açúcar Refinado – 01 kg	R\$ 2,10	R\$ 1.596,00
03	65	PCT	Achocolatado em pó – 400g	R\$ 2,83	R\$ 183,95
04	18	FR	Adoçante Líquido Transparente – 100ml	R\$ 2,64	R\$ 47,52
05	270	PCT	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite – 500gr	R\$ 5,57	R\$ 1.503,90
06	720	PCT	Biscoito salgado recheado, tipo salpet com 02 200g	R\$ 1,84	R\$ 1.324,80
07	240	PCT	Bolo pronto industrializado 350g sabor chocolate (podendo haver variação de até 50g. no peso)	R\$ 4,82	R\$ 1.156,80
08	240	PCT	Bolo pronto industrializado 350g sabor laranja (podendo haver variação de até 50g. no peso)	R\$ 4,71	R\$ 1.130,40
09	240	PCT	Bolo pronto industrializado 350g sabor coco (podendo haver variação de até 50g. no peso)	R\$ 4,71	R\$ 1.130,40
10	240	PCT	Bolo pronto industrializado 350g sabor baunilha (podendo haver variação de até 50g. no peso)	R\$ 4,99	R\$ 1.197,60
11	490	PCT	Copo descartável 200 ml c/100	R\$ 2,74	R\$ 1.342,60
12	60	PCT	Copo descartável 50ml c/100	R\$ 1,59	R\$ 95,40
13	34	CX	Filtro de papel nº 102 c/30und	R\$ 2,03	R\$ 69,02
14	24	CX	Filtro de papel nº 103 c/30und	R\$ 2,56	R\$ 61,44
15	36	PCT	Fósforo – pct c/10 cx	R\$ 1,89	R\$ 68,04
16	240	PCT	Guardanapo – pct c/50 – 24x22	R\$ 0,60	R\$ 144,00
17	1160	CX	Leite Integral – 01L	R\$ 2,36	R\$ 2.737,60
18	240	PT	Margarina com sal – 500g	R\$ 3,38	R\$ 811,20
19	1070	PCT	Pão de Forma comum – 500g(podendo haver variação de até 50g no peso)	R\$ 2,78	R\$ 2.974,60
20	35	PCT	Papel Toalha, folha dupla, picotado c/ 02 rolos	R\$ 2,47	R\$ 86,45
21	480	PCT	Pó de café torrado e moído com selo abic – 500g	R\$ 7,48	R\$ 3.590,40
22	68	FR	Suco de Garrafa concentrado 500ml – sabor cajú	R\$ 2,45	R\$ 166,60
23	68	FR	Suco de Garrafa concentrado 500ml – sabor maracujá	R\$ 4,78	R\$ 325,04
24	68	FR	Suco de Garrafa concentrado 500ml – sabor uva	R\$ 3,92	R\$ 266,56
25	68	FR	Suco de Garrafa concentrado 500ml – sabor abacaxi	R\$ 3,47	R\$ 235,96
26	44	FR	Vale Gás	R\$ 42,00	R\$ 1.848,00

SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo de Contrato nº015/13 que entre si celebram o MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RICARDO ELIAS PINTO CARDOSO – oriundo do Proc.Admin. nº1572/2004.

OBJETO – Locação do imóvel situado à Rua Luis Camerano nº154 loja 2 – bairro Belvedere da Taquara – Barra do Piraí – RJ – utilizado para funcionamento do Posto de Saúde do bairro Belvedere.

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
30.04.10.301.0020.2.974.3.3.90.36.15.00.00.0.0021

VALOR – O valor Global do presente Contrato é R\$ 4.452,18 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

PRAZO – O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

ASSINADO - 28/05/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de junho de 2013.

Alexandre Baptista de Carvalho
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS

Ação/Serviço/Estratégia:					UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
09/2011	28/05/13	104	001775	0066240022	50.000,00	0,00	50.000,00	25000028881201115
Ação/Serviço/Estratégia:					PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
04/2013	16/05/13	001	000736	000027061X	44.129,03	0,00	44.129,03	25000060959201358
Ação/Serviço/Estratégia:					PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
03/2013	31/05/13	001	000736	0000270628	17.600,00	0,00	17.600,00	25000064560201346
Ação/Serviço/Estratégia:					AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
04/2013	17/05/13	001	000736	0000270628	47.500,00	0,00	47.500,00	25000074151201358
Ação/Serviço/Estratégia:					SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
04/2013	22/05/13	001	000736	0000270628	49.910,00	0,00	49.910,00	25000081515201356
Ação/Serviço/Estratégia:					PAB FIXO			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
04/2013	08/05/13	001	000736	0000270628	182.581,67	0,00	182.581,67	25000069513201399
Ação/Serviço/Estratégia:					SAÚDE BUCAL - SB			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
04/2013	21/05/13	001	000736	0000270628	11.900,00	0,00	11.900,00	25000076025201338
Ação/Serviço/Estratégia:					FAEC SIA - MAMOGRAFIA (RCA-RCAN)			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
01/2013	03/05/13	001	000736	0000270644	16.200,00	0,00	16.200,00	25000054606201319
Ação/Serviço/Estratégia:					REDE VIVER SEM LIMITES - RDEF - CEO			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
01/2013	08/05/13	001	000736	0000270644	2.200,00	0,00	2.200,00	25000054061201341
Ação/Serviço/Estratégia:					REDE VIVER SEM LIMITES - RDEF - CEO			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
02/2013	08/05/13	001	000736	0000270644	2.200,00	0,00	2.200,00	25000054061201341
Ação/Serviço/Estratégia:					FAEC SIA - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
03/2013	31/05/13	001	000736	0000270644	12.735,00	0,00	12.735,00	25000070001201375
Ação/Serviço/Estratégia:					REDE VIVER SEM LIMITES - RDEF - CEO			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
03/2013	20/05/13	001	000736	0000270644	2.200,00	0,00	2.200,00	25000062999201334
Ação/Serviço/Estratégia:					TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
04/2013	31/05/13	001	000736	0000270644	12.000,00	0,00	12.000,00	25000070065201376
Ação/Serviço/Estratégia:					CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
04/2013	31/05/13	001	000736	0000270644	11.000,00	0,00	11.000,00	25000065751201325
Ação/Serviço/Estratégia:					FAEC SIA - NEFROLOGIA			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
04/2013	16/05/13	001	000736	0000270644	417.155,46	0,00	417.155,46	25000071498201349
Ação/Serviço/Estratégia:					REDE VIVER SEM LIMITES - RDEF - CEO			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
04/2013	31/05/13	001	000736	0000270644	2.200,00	0,00	2.200,00	25000065751201325
Ação/Serviço/Estratégia:					TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
04/2013	07/05/13	001	000736	0000270644	19.131,60	0,00	19.131,60	25000062700201341
Ação/Serviço/Estratégia:					TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
04/2013	06/05/13	001	000736	0000270644	984.371,17	912,91	985.284,08	25000062700201341
Ação/Serviço/Estratégia:					SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RAU-SAMU)			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
04/2013	16/05/13	001	000736	0000270644	40.000,00	0,00	40.000,00	25000065788201353

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de junho de 2013
Secretário Municipal de Saúde

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo	Nº	Empresa	CNPJ	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
LI	331-12	Terra, Andrade & CIA LTDA	00.891.905/0001-07	Construção de edificações - Hotel Imperium(COD 33.11.99)	06.960/2010	23k606428.71;7512821.97	28/12/2016
DISLAM	62-13	Paulo Pedro Anchte Júnior	15.099.110/0001-20	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	1.830/2013	23K620720.89;7514993.43	
DISLAM	643-12	Naiara Silva dos Santos Moraes	15.489.576/0001-31	Instalação e manutenção de persianas	19.065/2012	23k 622702.61;7508479.60	

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 0017/2013.

Fica fixado em R\$678,00(seiscentos e setenta e oito reais), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição concedido para LAURA MARIA MOTTA, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 3278, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal nº 779 de 14/11/03, Decreto nº 002 de 07/01/2013 e, no § 1º. Inciso I do Art. 40 da CF/88, c/c o artigo 1º da EC nº 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos nºs 0110 de 03 de junho de 2013 e, 20716/2012, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e no Decreto nº 002 de 07/01/2013.....R\$678,00

Triênio no valor de 20% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$135,60

Total.....R\$813,60

Salário base fixado na razão de 43,96% (quarenta e três, noventa e seis por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1º da EC nº 70 de 29/03/2012.....R\$357,65

Complemento de salário conforme parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal nº 779/03.....R\$320,35

Valor dos proventosR\$678,00

Barra do Pirai, 03 de junho de 2013.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0017/2013

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0110 de 03 de junho de 2013 e, 20716/2012;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, para a servidora LAURA MARIA MOTTA, matrícula nº 3278, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir da Publicação deste ATO, fixando os proventos na razão de 43,96% (quarenta e três, noventa e seis por cento), sobre a remuneração, perfazendo após as complementações o total de R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, na Lei Municipal nº 779/03, Decreto nº 002 de 07/01/2013 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1º da EC nº 70 de 29/03/2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 03 de junho de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 0018/2013.

Fica fixado em R\$1.050,90 (Hum mil e cinqüenta reais e noventa centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para SEBASTIÃO FERREIRA LIMA, cargo de BOMBEIRO HIDRÁULICO, matrícula nº 1471, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997, Lei Municipal nº 779 de 14/11/03 e, no Decreto nº 002 de 07/01/2013 c/c o Art. 3º da EC nº 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos nºs 0111 de 03/06/2013 e 2643/2013, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de BOMBEIRO HIDRÁULICO, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e no Decreto 002 de 07/01/2013.....R\$678,00

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$372,90

Total da remuneração.....R\$1.050,90

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.....R\$1.050,90

Total dos proventos.....R\$1.050,90

Barra do Piraí, 03 de junho de 2013.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0018/2013

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência

do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0111 de 03 de junho de 2013 e 2643/2013;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para o servidor SEBASTIÃO FERREIRA LIMA, matrícula nº 1471, cargo de BOMBEIRO HIDRÁULICO, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a

remuneração, perfazendo um total de R\$1.050,90(Hum mil e cinquenta reais e noventa centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97 , na Lei Municipal nº 779 de 14/11/03 e no Decreto nº 002 de 07/01/2013 c/c o artigo 3º da EC nº 47 de 05/07/2005.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 03 de junho de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

<http://WWW.BARRA DO PIRAÍ.RJ.GOV.BR>

www.barradopirai.rj.gov.br

PORTAL
DO CIDADÃO



[http://www.BARRA DO PIRAI.RJ.GOV.BR](http://www.barradopirai.rj.gov.br)

PORTAL
DO CIDADÃO

www.barradopirai.rj.gov.br